

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 14ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 234050/2016, em nome de LATINA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606455. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 3 e 4. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 3102-1/00, 3250-7/01, 3250-7/02, 3250-7/05.
2. O protocolo nº. 223042/2016, em nome de FLAVIA ROBERTA DOS REIS GULIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616389791. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Médio Porte Tipo 4. CNAE: 1922-5/99. DOC SEMMA Nº. 0343/2016. Decreto Estadual 6194/2012 (bacia do Rio Pequeno).
3. O protocolo nº. 233998/2016, em nome de CAPITAL BRASIL – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616863931. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4632-0/01, 4662-1/00, 4671-1/00, 4679-6/99 e 4693-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0347/2016 anexado à consulta. Baixo risco DEMUTRAN.
4. O protocolo nº. 232831/2016, em nome de MULTICONTAINER LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1616958642. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 2 Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2511-0/00.

5. O protocolo nº. 232334/2016, em nome de ALCEU DA SILVA SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616856646. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4712-1/00 e 4721-1/03 e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 4631-1/00 e 4649-4/08. Construção inadequada.

6. O protocolo nº. 232599/2016, em nome de REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616882359. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. CNAEs: 2539-0/01 e 2539-0/02. DOC SEMMA Nº. 0206/2016. Zoneamento e acessos inadequados para a atividade.

7. O protocolo nº. 232984/2016, em nome de LÍGIA MARA SANTORO CIPULLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616872449. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Grande Porte não polutiva e permissível para permitido Comércio e Serviço Especial. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 1749-4/00 e 4686-9/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0348/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

8. O protocolo nº. 235049/2016, em nome de DANIELE GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617049250. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Alto risco SEMMA.

9. O protocolo nº. 235041/2016, em nome de JARBAS APARECIDO ALVES DE FARIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616897968. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 4637-1/06 e 4639-7/01.

10. O protocolo nº. 235171/2016, em nome de NICOLE DOMINGUES NOCERA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1604978. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Alto risco SEMMA e CVCO.

11. O protocolo nº. 235367/2016, em nome de FABIO PONTES FELIX, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606986. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 4. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 2829-1/99 e 2854-2/00. Alto risco SEMMA.

12. O protocolo nº. 235186/2016, em nome de ASSOCIAÇÃO FUKUOKA INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1603591. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** no que se refere ao uso de permissível para permitido

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Comércio e Serviço Geral 3 e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 3. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99 e 3900-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0287/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Sendo que o representante da SEMMA (Léo Carli Neto) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

13. O protocolo nº. 235491/2016, em nome de EDILENE APARECIDA FERREIRA GUEDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1606505. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 2. Atividade solicitada de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00. Alto risco DEMUTRAN.

14. O protocolo nº. 234786/2016, em nome de EDSON ALVES FONTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616969343. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e 2 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 7719-5/99, 7732-2/01 e 7732-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0365/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA. Proibido armazenamento de cargas perigosas no local em caminhões e em depósito.

15. O protocolo nº. 236386/2016, em nome de IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600778. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0306/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

16. O protocolo nº. 232832/2016, em nome de SANTIAGO DAVID LAPUINKA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1616901908. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico E. Atividade solicitada de com a CNAE: 8711-5/02.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 223647/2016, em nome de ROSETTE GEORGETTE VANDIERENDONCK MORTIER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222942/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Habitação Coletiva – 77 unidades e Comércio e Serviço Setorial.

2. O protocolo nº. 236222/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 236088/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento D – 20 unidades.

3. O protocolo nº. 236326/2016, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 216419/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial, com acesso pela VL.
4. O protocolo nº. 235102/2016, em nome de MACKSWEL ALDRYN STRYCHALSKI MENEGUETE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222942/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial.
5. O protocolo nº. 235149/2016, em nome de ROYALPAR PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 053895/2005. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D – 49 unidades.
6. O protocolo nº. 229190/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 205497/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D – 171 unidades.
7. O protocolo nº 231138/2016, em nome de NGC DO BRASIL LTDA., solicita dispensa do item 02 da contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa do item 02 da contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 27/01/2016, em função do grande fluxo e acesso de caminhões.
8. O protocolo nº. 234730/2016, em nome de PREMOAÇO / PAULO RICARDO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 086660/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária não poluidora (depósito, logística e administração de material de construção) e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida definida em 23/05/2016 referente ao revestimento da Av. Thomaz Carmeliano de Miranda pela execução de cobertura de quadra esportiva.
9. O protocolo nº. 235222/2016, em nome de AMALFITANA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 061946/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição dos itens 4 e 5 (parcial) do Termo de Compromisso de 17/12/2015, por uma ponte metálica para travessia de pedestres no Rio Ressaca e deram **ANUÊNCIA** a contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.
10. O protocolo nº. 228994/2016, em nome de GME AEROSPACE INDÚSTRIA DE MATERIAL COMPOSTO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 068143/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição das contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 01 de março de 2016 e deram **ANUÊNCIA** a nova contrapartida definida pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 228999/2016, em nome de SL PARTICIPAÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 029115/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Terciária (depósito e logística), e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

12. O protocolo nº. 232596/2016, em nome de RENAULT DO BRASIL S/A, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 205792/2016 e 202236/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Atividade Industrial e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

13. O protocolo nº. 235245/2016, em nome de LUIS ALBERTO BALLIN, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 074834/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

14. O protocolo nº. 218282/2016, em nome de POWERCOAT TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 011835/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 2 Tipo 4 e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

15. O protocolo nº. 232217/2016, em nome de F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 062763/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Agrupamento D - 96 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 08 de agosto de 2016.

O Secretário Marcelo Ferraz Cesar, solicitou anuência do Conselho para substituir da análise do Grupo Técnico, nas condicionantes para emissão da Licença de Obras, o termo "Licença de Instalação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP" por "aprovação de instalação ambiental junto ao órgão competente". Justificou informando que determinados empreendimentos podem ser autorizados e/ou dispensados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a legislação vigente. Após análise os membros aprovaram a solicitação.

O CMPDU INFORMA QUE A LEI COMPLEMENTAR 16/2005 SERÁ REVOGADA E SUBSTITUIDA PELA LEI COMPLEMENTAR 107/2016, A QUAL ENTRARÁ EM VIGOR EM 17/08/2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 10 de Agosto de 2016.



**ATA DA 14ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Suplente

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

THAMILE CHIMENEZ FRANZINI
Suplente

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ENIO CESAR CECCON
Suplente

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Suplente

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA
Titular

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva